



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

ICVEC-EXCETO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0727715 / 2024 - PRESI/DG/CPC

INFORMAÇÃO CONCLUSIVA DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - (ICVEC)

Valor estimado da contratação:	R\$ 4.507,79 (Quatro mil, quinhentos e sete reais e setenta e nove centavos).
Modalidade de licitação:	Pregão: () Eletrônico () Presencial, motivada no ETP, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo (X) Dispensa de Licitação Critério de julgamento do pregão: (X) Menor preço () Maior desconto
Enquadramento da contratação:	() Compras de bens comuns () Compras de bens especiais (x) Serviços comuns () Serviços especiais () Serviços e fornecimentos contínuos () Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, exceto serviços de engenharia () Bens ou serviços especiais, exceto de engenharia () Soluções de TIC
Objeto:	Contratação da prestação de serviços de lavanderia para lavagem de togas, coletes, bandeiras e toalhas de mesa, para atender as demandas do Tribunal Regional Eleitoral do Acre no exercício de 2024.
Servidor ou servidores responsáveis pela estimativa de preços:	Servidor(a) 1) SERGIO LUIZ MARIANO ALMEIDA - Lotação: COSEG; Servidor(a) 2) RONALDO BRAGA DE PAULA - Lotação: SEADE; Servidor(a) 3) JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA SHICOVSKI - Lotação: COMAP.
Norma utilizada para a estimativa de preços	(X) Instrução Normativa SG/ME n. 65, de 7 de julho de 2021. () Outra norma/fonte/critério de pesquisa de preços (JUSTIFICAR):
Critérios:	A pesquisa de preços observou as condições comerciais praticadas, na forma do art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, tais como: prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? (X) Sim () Não. Listar quais não foram e justificar. Pode haver alguma que não se aplica, se for o caso, identificar também:
Parâmetros adotados na estimativa de preços:	1. ASSINALAR OS PARÂMETROS DO ART. 5º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 FORAM UTILIZADOS: (X) I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; (X) II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora desse prazo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente (§ 3º do art. 5º da IN SEGES/ME 67/2021). () III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; (X) IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou () V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. () VI - Outras bases: tratando-se de bens ou serviços para os quais, de forma justificada no processo, não foi possível estimar os preços com os parâmetros definidos acima, poderá a unidade simplificar sua estimativa inicial por outros meios idôneos, entre eles: (X) VII - último valor contratado pelo órgão, atualizado até a data da estimativa pelo critério previsto no contrato; não havendo, pelo índice setorial específico aplicável e, na falta desse, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo IBGE; () VIII - pesquisa em sites especializados ou de domínio amplo, devendo ser observadas nessa pesquisa as regras do Caderno de Logística para pesquisa de preços editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; () IX - consulta direta aos fornecedores potenciais, mesmo que por e-mail, WhatsApp, comprovada no processo, ou por telefone, neste caso certificadas no processo, no mínimo, as seguintes informações: nome do servidor que realizou a pesquisa; nome, número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, praça da sede e o número do telefone da empresa pesquisada; nome do atendente e o valor obtido na pesquisa. 2. A COTAÇÃO DE PREÇOS PRIORIZOU OS PARÂMETROS DEFINIDOS NOS INCISOS I E II DO ITEM 1 ANTERIOR? (X) Sim, embora não se tenha conseguido atingir os objetivos de obter combinações de preços variadas. () Não (JUSTIFICAR): 3. NA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES DEVERÃO SER OBSERVADOS OS SEGUINTE REQUISITOS (§ 2º DO ART. 5º DA IN SEGES/ME 65/21): I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável. III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput. (x) Sim, todos foram observados. () Parcialmente ou não observado (JUSTIFICAR):
Metodologia para obtenção da estimativa de preços	ART. 6º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021: () Não há grande variação entre os preços obtidos.

	(x) Há grande variação entre os preços obtidos. 2. ANALISAR DE <u>FORMA CRÍTICA</u> OS PREÇOS COLETADOS E DESCRITOS NO ANEXO I, EM ESPECIAL, QUANDO HOUVER <u>GRANDE VARIAÇÃO</u> ENTRE OS VALORES APRESENTADOS (§ 4º DO ART. 6º DA IN SEGES/ME 65/21): a) foi acrescentado ou subtraído determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço? (§ 2º do art. 6º da IN SEGES/ME 65/21): (x) Não () Sim, justificar: b) há valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados? (x) Sim, foram desconsiderados os seguintes preços do ANEXO I: 17, 18, 23, 24, 25, 28, 29, 34,37, 42,47, 57, 59, e 65, por serem 50% abaixo ou três vezes acima do preço da última contratação do TRE-AC. () Não há valores com essas características; c) o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º da IN SEGES/ME 65/2: (X) Não () sim e observou o limite representado pela mediana do item nos sistemas consultados. d) A estimativa decorre da média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e o cálculo incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços? (x) Sim, O Método estatístico utilizado consistiu em calcular o coeficiente de variação dos preços da amostra obtida. Quando esse coeficiente foi igual ou inferior a 25% tomou-se a como referência a MÉDIA dos valores. Quando a variação foi superior a 25%, utilizou-se a MEDIANA. () Não. e) Para esta contratação serão utilizados outros critérios ou métodos? Caso positivo, deverão ser devidamente justificados pelos responsáveis da informação conclusiva sobre o valor estimado e aprovados pela autoridade competente (§ 1º do art. 6º da IN SEGES/ME 65/2): Não se aplica.
Publicação	Valor estimado é sigiloso: (x) Não, PUBLICAR. () Sim.

ANEXO I - PREÇOS OBTIDOS NA PESQUISA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO*	ORIGEM	Nº DE ORDEM	Nº. de Cotações	TRATAMENTO ESTATÍSTICO					
								Amplitude total	Desvio padrão	Coefficiente de variação	Média	Mediana	Preço referê
1	Lavar e passar, conforme a necessidade, toalhas de mesa retangulares ou redondas, confeccionadas em tecido de crepe, cetim ou poliéster, com medidas variando entre 1,00 e 4,00m2.***	un	3	R\$ 6,23	CONTRATO Nº 15/2023 - IFPR (0673239)	1	12	R\$ 19,04	6,64	53%	R\$ 12,42	R\$ 12,00	MEDI
				R\$ 7,28	CONTRATO TRE-AC (ATUALIZADO) NE260/2023.(0586017) SEQ. 1.	2							
				R\$ 7,00	CONTRATO 35/2024 TRE-PR (0695257)	3							
				R\$ 12,00	Cotação M KADOWAKI (0666851)	4							
				R\$ 15,00	CONTRATO 52/2023 TRT18 (0695294)	5							
				R\$ 7,00	CONTRATO 35/2023 TRE-PR (0695297)	7							
				R\$ 12,00	Cotação LAUNDROMAT (0666948)	9							
				R\$ 20,00	CONTRATO Nº 02/2024 - MTE (0673242)	11							
				R\$ 25,27	CONTRATO Nº 75/2023 - TCE-TO (0673245)	12							
2	Lavar e passar, conforme a necessidade, toalhas de mesa retangulares ou redondas, confeccionadas em tecido de crepe, cetim ou poliéster, com medidas variando entre 4,01 e 12,00m2.***	un	3	R\$ 26,38	CONTRATO Nº 02/2024 - MTE (0673242)	13	12	R\$ 16,64	5,87	33%	R\$ 17,72	R\$ 17,43	MEDI
				R\$ 14,00	Cotação M KADOWAKI (0666851)	14							
				R\$ 22,80	Contrato 52/2024 TRT15 (0695292)	15							
				R\$ 19,86	Contrato 28/2024 TRF1-RJ (0695293)	16							
				R\$ 15,00	CONTRATO 52/2023 TRT18 (0695294)	19							
				R\$ 22,00	PE 22/2023 TCU-DF (0695296)	20							
				R\$ 12,00	CONTRATO 35/2023 TRE-PR (0695297)	21							
				R\$ 9,74	CONTRATO TRE-AC (ATUALIZADO) NE260/2023.(0586017) SEQ. 2.	22							
				3	Lavar e passar, conforme a necessidades, togas, tipo meia capa, confeccionadas em cetim e poliéster, na cor preta.	un							
R\$ 13,00	Cotação M KADOWAKI (0666851)	27											
R\$ 25,00	CONTRATO 52/2023 TRT18 (0695294)	31											
R\$ 12,00	CONTRATO 35/2023 TRE-PR (0695297)	32											
R\$ 25,90	CONTRATO 28/2024 TRF1-RJ (0695293)	33											
R\$ 21,00	Contrato 52/2024 TRT15 (0695292)	35											
R\$ 16,00	CONTRATO TSE N.º 6/2024 - TSE (0673243)	36											
R\$ 9,35	CONTRATO Nº 9 / 2023 - TRE-AP (0673250)	38											
4	Lavar e passar, conforme a necessidade, togas, tipo vestes talares, confeccionadas em cetim e poliéster, todas na cor preta, com cordões brancos, verdes ou vermelhos, nos tamanhos P, M, G e GG.	un	25				R\$ 19,38	CONTRATO TRE-AC (ATUALIZADO) NE260/2023.(0586017)SEQ. 4.	39	14	R\$ 27,00	9,04	38%
				R\$ 19,00	Cotação M KADOWAKI (0666851)	40							
				R\$ 35,00	Cotação LAUNDROMAT (0666948)	41							
				R\$ 34,00	CONTRATO 75/2023 TRE-TO (0695295)	43							
				R\$ 25,00	CONTRATO 52/2023 TRT18 (0695294)	44							
				R\$ 12,00	CONTRATO 35/2023 TRE-PR (0695297)	45							

[illegible]

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Lavar e passar, conforme a necessidade, toalhas de mesa retangulares ou redondas, confeccionadas em tecido de crepe, cetim ou poliéster, com medidas variando entre 1,00 e 4,00m2.***	UND	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
2	Lavar e passar, conforme a necessidade, toalhas de mesa retangulares ou redondas, confeccionadas em tecido de crepe, cetim ou poliéster, com medidas variando entre 4,01 e 12,00m2.***	UND	3	R\$ 17,43	R\$ 52,29
3	Lavar e passar, conforme a necessidades, togas, tipo meia capa, confeccionadas em poliéster, na cor preta.	UND	2	R\$ 14,50	R\$ 29,00
4	Lavar e passar, conforme a necessidade, togas, tipo vestes talares, confeccionadas em cetim e poliéster, todas na cor preta, com cordões brancos, verdes ou vermelhos, nos tamanhos P, M, G e GG.	UND	25	R\$ 26,46	R\$ 661,50
5	Lavar e passar, conforme a necessidade, bandeiras com medidas de até 1,20 m2(0,9mx1.3m).	UND	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
6	Lavar e passar, conforme a necessidade, COLETES EM BRIM, 100% algodão, , fechado por zíper ou botão, metálico ou coberto (invisível), na mesma cor do tecido, bolsos na frente, com abertura nas laterais, fixadas por elásticos de cada lado, recobertos com o mesmo tecido do colete; gola em V; na parte dorsal do colete bordada, em cores, a identificação da unidade, podendo ser em tamanho P, M, G, GG ou EG, após a lavagem e passar deverá ser. acondicionado em embalagem tipo plástico filme individual, evitando sujar sem uso. modelo 0485890	UND	300	R\$ 12,23	R\$ 3.669,00
TOTAL GERAL					R\$ 4.507,79

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
SERGIO LUIZ MARIANO DE ALMEIDA Integrante Técnico	RONALDO BRAGA DE PAULA Integrante Demandante
JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA SHICOVSKI Integrante Administrativo	

